

Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2021. Processo 00413-00004052/2021-91.

REVER, na Ordem de Serviço nº 107, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a Elizângela Estevam da Silva, companheira e temporária a Mateus Estevam da Silva Mendes e Ester Estevam da Silva Mendes, filhos do ex-servidor EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula 101.723-3, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA ELIZABETH TAVARES BRITO, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 19 de agosto de 2021. Processo 00413-00004039/2021-31.

REVER, na Ordem de Serviço nº 35, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a Antônia de Maria Gomes Antunes, cônjuge do ex-servidor ELSON ANTUNES DE SOUSA, matrícula 09.595-8, Técnico Jurídico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão temporária, Cristiane Coêlho Antunes na condição de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único da Lei nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 30 de abril de 2021. Processo 00413-00002315/2021-27.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 846, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 04/2021 – SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, por meio do processo 00060-00363659/2021-93.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPRF), para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 847, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c Art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Vagas Remanescentes - Seleção 2021/4, objeto do Edital nº 27, de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino para os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - 2021/4, da data de publicação a 28/02/2024.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no Art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, número da vaga a que concorre, pontuação final e classificação.

Art. 3º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva de Preceptoria de Residência em Áreas Profissionais de Saúde.

Art. 4º De acordo com o item 9.2 e 9.2.1, após a designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica,

disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a Gerência de Residência, Especialização e Extensão (FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX). Caso não assinie e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 5º É vedada a execução de atividade de preceptoria de Residência concomitantemente à qualquer outra modalidade de preceptoria, seja de ensino técnico, aperfeiçoamento ou graduação.

Art. 6º É vedada a percepção simultânea de GAP (Gratificação de Atividade de Preceptoria) referente a qualquer modalidade de preceptoria, seja de ensino técnico, aperfeiçoamento, graduação.

Art. 7º Conforme art. 73 da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada em DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, o preceptor de Programa de Residência fará jus à Gratificação pela Atividade da Preceptoria - GAP, prevista no inciso II do Art. 12 da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, em caráter propter laborem, única e exclusivamente, durante o exercício da atividade.

Art. 8º De acordo com o item 1.4.1, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho.

Art. 9º De acordo com o item 1.4.3, as gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoria, conforme estabelecido pela supervisão do programa; no caso da gestante supervisora do programa de residência, as atividades a serem desempenhadas serão definidas pela coordenação da COREME.

Art. 10. De acordo com item 1.5, a atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### ANEXO ÚNICO

16, Marisa Assis de Mendonça, 1, 1659566-1, 19, 1º; 42, Edivalda Pereira de Abreu, 6, 01401203, 97, 1º; 21, Kátia Guerreiro de França, 11, 1694982-X, 44, 1º; 38, Ana Cristina dos Santos, 12, 1471562, 71, 1º; 40, Flávia Martins da Silva Von Glehn, 13, 1442984-5, 101, 1º; 27, Elciane Falcão de Mesquita, 15, 1546856, 50, 1º; 22, Tatiana Costa Pinto, 16, 1.440.831-7, 44, 1º; 28, Fernando de Castro Cabral, 17, 188912-5, 16, 1º; 6, Maria Josenilda Cavalcanti de Lima, 20, 14361345, 39, 1º; 14, Débora Azevedo Jacundá Ferreira, 21, 16711882, 27, 1º; 41, Fernanda de Oliveira Machado, 21, 16631110, 24, 2º; 7, Dayane Santos Borges, 22, 14438003, 36, 1º; 20, Danielle Silva Coutinho, 23, 14344114, 62, 1º; 9, Wályson Borges Rodrigues, 24, 14357585, 33, 1º; 8, Aline Hisako Vicente Hidaka, 25, 14413272, 52, 1º; 4, Mariana Silva Melendez Araújo, 26, 196402X, 99, 1º; 1, Rebeca de Castro Marinho Ferreira, 27, 1957570, 80, 1º; 3, Joseane da Costa Silva, 29, 16855388, 29, 1º; 5, Marcus Daniel Lima, 30, 16579550, 58, 1º; 24, Camila Letícia Dias dos Reis, 31, 180.072-8, 47, 1º; 32, Helena Antunes de Oliveira Goês, 32, 196445-3, 49, 1º; 11, Lucia Maria Soares de Faria, 33, 14353814, 49, 1º; 10, Celso Grisi Junior, 34, 184398-2, 47, 1º; 23, Lilianny Costa Barros de Deus, 35, 0188.591x, 29, 1º; 13, Lucinéia Moreli Machado, 36, 1308084, 56, 1º; 35, Rochelle Moura da Rocha, 38, 16766792, 22, 1º; 18, Hellen Ferreira Teles de Oliveira, 39, 14431459, 56, 1º; 17, Karen Vasconcelos Kuhlmann, 41, 1573845, 31, 1º; 30, Débora Barbosa Ronca, 42, 2147297, 100, 1º; 36, Suziane Anozí Emerich de Albuquerque, 43, 01798367, 64, 1º; 34, Ana Paula Pires Nunes, 44, 16799062, 21, 1º.

### PORTARIA Nº 849, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo 00060-00323187/2021-36, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS CÉSAR DE ARAUJO WANDERLEI, matrícula 149.689-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2021 (\*)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV